



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O VEREADOR QUE FIRMA O PRESENTE VEM PELAS PRERROGATIVAS GARANTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, APRESENTAR O SEGUINTE:

**CRIA ESPAÇO EXCLUSIVO NA VIA PÚBLICA
RESERVADO PARA ESTACIONAMENTO GRATUITO DE
VEÍCULOS QUE ESTEJAM TRANSPORTANDO
ESTUDANTES EM FRENTE DAS UNIDADES DE ENSINO
PÚBLICAS E PRIVADOS.**

PROJETO DE LEI Nº. 67/2017

Decreta:

Art. 1º - Fica criado espaço exclusivo na via pública reservado para estacionamento gratuito de veículos que estejam transportando estudantes em frente das unidades de Ensino Públicas e Privados.

§1º válido por até cinco minutos, com sinalização de pisca alerta ligado. Tal regulamentação deve ser considerada como estacionamento de alta rotatividade e é implantada em locais em que se observa grande demanda e rotatividade de estacionamento, justificando a regulamentação específica, de uso público.

§2º a implantação deve ocorrer em frente e preferencialmente no mesmo lado da via em que se encontra a instituição escolar beneficiada;

§3º a extensão da área regulamentada deverá ser proporcional à demanda de veículos que acessam o estabelecimento, desde que a delimitação da área não se estenda para os lotes vizinhos, tornando-se obrigatória a acomodação da vaga somente no limite da testada da escola;

§4º quando a instituição beneficiada possuir área interna onde seja possível a realização de toda a operação de embarque e desembarque de alunos, esta regulamentação não deverá ser implantada na via pública;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Art. 2º As Placas de Sinalização seguiram as seguintes recomendação do anexo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de março de 2017

**DR. LUIZ CARLOS MOREIRA
VEREADOR – PMDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

ANEXO ÚNICO

R6a com legenda de permissão de estacionamento de veículos escolares em determinados horários



50cm x 75cm (escala aproximada 1:20)



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

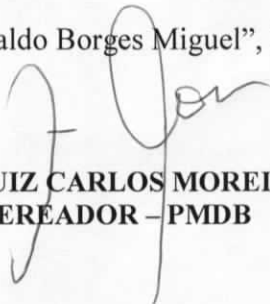
JUSTIFICATIVA

O Projeto ora apresentado vem atender a solicitação do Sindicato dos Transportadores Escolares, Universitários e de Turismo do Estado do Espírito Santo.

Conforme Ofício/GD/001SINTEES32017 anexo.

Solicito apreciação e aprovação dos pares.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de março de 2017


**DR. LUIZ CARLOS MOREIRA
VEREADOR - PMDB**



SINTEES

Sindicato dos Transportadores Escolares, Universitários e de Turismo do Estado do Espírito Santo

OF/GD/001/SINTEES2017

Vitória/ES, 10 de Março de 2017.

**REFERENTE: SOLICITAÇÃO
DE VAGAS EXCLUSIVAS DE
EMBARQUE/DESEMBARQUE
PARA TRANSPORTES
ESCOLARES EM FRENTE AS
ESCOLAS.**

Ilmo. Sr.

Vereador de Serra, Luiz Carlos Moreira.

O Sindicato dos Transportadores Escolares, Universitários e de Turismo do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ:07.557.331/0001-76, solicita por meio deste ofício, que a prefeitura possa providenciar em frente às escolas do município vagas e sinalizações de embarque/desembarque exclusiva para van, micro-ônibus e ônibus dos alunos para uma melhor organização do trânsito e principalmente trazer segurança as crianças e adolescentes afim de evitar acidentes.

E que de inicio tenha agentes de trânsito para poder ajudar na conscientização dos pais não estacionar nas vagas exclusivas dos transportes escolares, pois entende-se que os pais conseguem cuidar mais fácil com apenas 1 criança, do que um transportador com 15 crianças pra embarque/desembarque.

Certo do atendimento deste ofício, no aguardo da realização da implantação das vagas de embarque/desembarque exclusiva para transporte escolar e sinalização em frente as escolas públicas e particulares do município.

Atenciosamente,

SILVIA REGINA GONÇALVES
Presidente SINTEES

07 557 331/0001-76
SINDICATO DOS TRANSPORTADORES
ESCOLARES, UNIVERSITÁRIOS E DE
TURISMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Fernando Ferrari, 2225 - Ed. Dias Pinheiro
Sala 204 - Goiabeiras - CEP: 29060-410
VITÓRIA - ES